



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS
CONSELHO SUPERIOR UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO CONSUNI/UFR Nº 41, DE 22 DE JUNHO DE 2021

Aprova o Projeto Político-Pedagógico Institucional (PPPI) da Universidade Federal de Rondonópolis para o quinquênio 2021 – 2025.

O Conselho Universitário da Universidade Federal de Rondonópolis, no uso de suas atribuições que lhe confere a Resolução CONSUNI nº 01, de 26 de fevereiro de 2020, e

CONSIDERANDO os autos do processo SEI 23108.072089/2020-65.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Projeto Político-Pedagógico Institucional (PPPI) da Universidade Federal de Rondonópolis para o quinquênio 2021 – 2025 em acordo com o anexo único desta resolução.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor em dois de agosto de dois mil e vinte e um.

Analy Castilho Polizel de Souza
Presidente do Conselho Superior Universitário



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS

PROJETO POLÍTICO-PEDAGÓGICO INSTITUCIONAL
2021 – 2025



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS

**PROJETO POLÍTICO-PEDAGÓGICO INSTITUCIONAL
2021 – 2025**

COMISSÃO SISTEMATIZADORA INSTITUÍDA PELA PORTARIA REITORIA/UFR Nº 52, DE 11 DE AGOSTO DE 2020:

VALÉRIA FILGUEIRAS DAPPER AGHTON SOARES

DOURADO ANA PAOLA DE SOUZA LIMA CLEIVA

SCHAURICH MATIVI KAREN JEANNE

CANTARELLI LEILA CRISTINA OLIVEIRA SILVA

MAGDA MATTOS

MÁRCIA COSSETIN

MARIA DA CONCEIÇÃO TRINDADE BEZERRA E OLIVEIRA

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	5
2	HISTÓRICO DA INSTITUIÇÃO	10
3	MISSÃO, VALORES, PRINCÍPIOS, RESPONSABILIDADE SOCIAL E INCLUSÃO E ACESSIBILIDADE	13
3.1	Missão.	13
3.2	Valores	13
3.3	Princípios.....	14
3.4	Responsabilidade Social.....	14
3.5	Inclusão e Acessibilidade	15
4	MECANISMO DE INSERÇÃO REGIONAL	18
5	POLÍTICAS E DIRETRIZES DE GESTÃO, DE ENSINO, DE PESQUISA E INOVAÇÃO, DE EXTENSÃO E DE INTERNACIONALIZAÇÃO	21
5.1	Políticas e Diretrizes de Gestão.....	21
5.2	Organização da Gestão Administrativa e Pedagógica.....	22
5.3	Políticas e Diretrizes para o Ensino.....	23
5.4	Políticas e Diretrizes para o Ensino de Graduação.....	23
5.5	Políticas e Diretrizes para o Ensino de Pós-graduação	27
5.6	Prática Profissional e Estágios	28
5.7	Monitoria.....	29
5.8	Políticas e Diretrizes de Pesquisa.....	29
5.9	O Programa Institucional de Iniciação Científica e de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação	31
5.10	Políticas e Diretrizes de Inovação e Empreendedorismo	33
5.11	Políticas e Diretrizes de Extensão	35
5.12	Políticas e Diretrizes de Cultura e Esporte.....	37

5.13 Política e Diretrizes de Internacionalização	38
6 DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E APOIO ACADÊMICO	40
6.1 Política e Diretrizes de Desenvolvimento Profissional	40
6.2 Políticas e Diretrizes de Apoio Acadêmico.....	41
7 AVALIAÇÃO E INDICADORES	44
REFERÊNCIAS	47

1 INTRODUÇÃO

Em meio aos inúmeros desafios educacionais enfrentados no Brasil, alguns dos quais em decorrência das desigualdades sociais, este Projeto Político- Pedagógico Institucional é ancorado na defesa de que a educação é responsável por suscitar as mudanças necessárias capazes de promover melhorias na qualidade de vida.

Nesse contexto, as universidades brasileiras têm uma contribuição importante para a diminuição das assimetrias sociais e econômicas. No tocante ao combate às desigualdades de acesso ao sistema de educação superior, buscam desenvolver novas metodologias de ensino que apontem, em especial, para a melhoria do Ensino Fundamental e do Ensino Médio.

O presente documento considera ainda que um dos papéis mais relevantes da universidade é o de indutor de transformações sociais necessárias à construção de uma cidadania plena e de uma sociedade mais justa e igualitária. Isso engloba a formação profissional qualificada, partindo do pressuposto da indissociabilidade entre a produção do saber, a formação acadêmica e profissional e a produção e difusão de conhecimentos, junto à sociedade, de modo a contribuir para o desenvolvimento da região sul mato-grossense e do país.

Essa reflexão, que permitiu o delineamento do perfil institucional, começou pela análise do conceito de universidade, passando pela trajetória histórica de construção dessa mesma universidade e ousando prever e projetar o seu papel no futuro próximo.

O elemento central é a missão desta instituição com seu compromisso histórico e político na formação, na produção e compartilhamento de conhecimentos que possibilitam à comunidade sul mato-grossense e do país soluções técnico-científicas e sociopolíticas para seus principais problemas.

O Projeto Político-Pedagógico Institucional explicita os princípios básicos da missão da UFR, coerentes com a sua visão de ser humano, de sociedade e de mundo, para o exercício da plena cidadania. Desse modo, destaca seu compromisso com a indissociabilidade entre ensino, pesquisa, extensão e inovação, bem como com o humanismo, a pluralidade e a ética, a excelência acadêmica e o respeito à diversidade de pensamentos e de práticas pedagógicas.

Objetivando viabilizar o papel estratégico da educação superior, a UFR desenvolve o seu Projeto Político-Pedagógico Institucional, visando contribuir com a transformação social. Leva-se em conta a dinâmica das informações e de conhecimentos contemporâneos e suas especificidades, a qual implica a adesão de novas atitudes e diretrizes, procurando identificar as conexões possíveis na formação de novas competências que desenvolvam a cidadania plena e a inclusão social, com profissionais dotados de conhecimentos técnicos e compromisso ético, cultural e político.

Ao tratarmos do planejamento, em suas diferentes esferas, inclusive no que se refere ao Projeto Político-Pedagógico Institucional – PPPI – da UFR, é pressuposto que tenhamos clareza teórica acerca do que seja essa sociedade e da função social da universidade, para que se definam os planejamentos que permitam as ações e transformações pretendidas (KUENZER, CALAZANS; GARCIA, 1993). Ao planejarmos, lançamo-nos para adiante, com o que temos, buscando o possível, mas antevendo um futuro diferente do presente.

É nesse sentido que nomeamos o nosso projeto como “Projeto Político- Pedagógico Institucional”, por entendermos que a *dimensão política* nos leva a considerar que tipo de cidadão queremos formar e a *dimensão pedagógica* refere-se aos meios que utilizamos para alcançar esses objetivos formativos. Guiamo-nos, portanto, por duas questões centrais “Que tipo de homem e sociedade pretendemos formar?” e “Como formar?” (VEIGA, 1995).

Desse modo, o PPPI é *político*, no sentido de estabelecer um compromisso com a formação dos sujeitos para a sociedade que almejamos e é *pedagógico*, no sentido de definir as ações educativas e suas características, a intencionalidade e os propósitos necessários à finalidade da formação desses sujeitos. Podemos entender que a dimensão política só se cumpre na medida em que ela se realiza enquanto especificamente pedagógica. Na dimensão pedagógica reside a possibilidade da efetivação das intencionalidades formativas.

A metodologia adotada na construção deste documento priorizou a participação coletiva de todos os segmentos da comunidade universitária. Essa metodologia foi definida pela comissão sistematizadora em reuniões realizadas nos dias 21 e 25 de agosto de 2020 por meio da plataforma de videoconferência Google Meet, em virtude da suspensão das atividades presenciais decorrente da pandemia de Covid-19. A descrição da metodologia, os critérios e o cronograma das atividades da comissão sistematizadora foram apresentados e aprovados pelo Conselho Universitário – CONSUNI.

A Comissão Sistematizadora, tendo como parâmetro os indicadores da UFR e as bases legais que fundamentam o Projeto Político-Pedagógico Institucional (PPPI) produziu uma minuta do documento, denominada “Documento de Referência”. O título desse documento foi alterado. O que era antes “Projeto Pedagógico Institucional – PPI” passou a ser denominado Projeto Político-Pedagógico Institucional – PPPI, pois esta comissão entende que este projeto é um instrumento político, filosófico e teórico-metodológico que norteará as práticas acadêmicas da IES.

Nesse sentido, o Documento de Referência produzido pela Comissão Sistematizadora se consolida em uma proposta coletiva apresentado como um “documento em construção” para a comunidade universitária. Esse documento juntamente com a metodologia e o cronograma foram enviados por meio de processo no Sistema Eletrônico de Informação – SEI para todas as unidades

acadêmicas e administrativas da instituição e por *e-mail* para as entidades representativas das categorias: docentes, técnicos administrativos e discentes.

O Documento de Referência apresentou para a comunidade universitária o histórico da instituição; seus mecanismos de inserção regional; sua missão; princípios; valores e as políticas e diretrizes de gestão, de ensino, de pesquisa, de extensão, de inovação, de internacionalização, de desenvolvimento profissional e de apoio acadêmico; além de avaliação e indicadores.

Para o lançamento desse documento, estava prevista a realização de uma transmissão ao vivo pelo canal da UFR no YouTube (*live*). O objetivo dessa etapa era apresentar o texto e esclarecer dúvidas quanto ao formato das contribuições a serem encaminhadas pelas unidades e entidades. Entretanto, o evento foi cancelado por problemas técnicos.

Todas as contribuições ao Documento de Referência foram denominadas **emendas**. Conforme definido pela Comissão Sistematizadora, as emendas deveriam ser enviadas nos seguintes formatos:

- Aditivas (**destacadas em azul**) – Quando são feitos somente acréscimos ao texto do parágrafo;
- Supressivas - parciais ou totais – (**destacadas em vermelho**) – Quando são feitas somente supressões (parciais ou total) ao texto original do parágrafo;
- Substitutivas (**destacadas em verde – com a parte suprimida tachada e o novo texto livre**) – Quando é feita a substituição de uma parte do parágrafo por outra, por isso a supressão deve sempre vir acompanhada do texto que a substitui;
- Novas propostas (**destacada em laranja**) – Quando são acrescentados novos parágrafos, com propostas não contempladas no Documento de Referência.

Após o envio do texto às unidades e transcorrido o prazo para as contribuições, a Comissão Sistematizadora do PPPI procedeu às atividades de inclusão das emendas em um único texto. Ao todo, foram sete unidades administrativas e acadêmicas que enviaram contribuições, a saber: os cursos Letras-Língua e Literaturas de Língua Inglesa, Letras- Língua Portuguesa, Economia, Administração, Pedagogia; a Pró-reitoria de Extensão, Cultura, Esportes e Assuntos Estudantis - PROECE e a Pró-reitoria de Ensino de Pós- graduação e Pesquisa - PROPGP e a entidade representativa docente, a Associação dos Docentes da Universidade Federal de Mato Grosso - ADUFMAT. A condensação foi realizada conforme os seguintes critérios:

- Na condensação, cada parágrafo foi tratado como unidade de sentido, não sendo condensadas nele emendas apresentadas em parágrafo diferente;
- Quando as emendas inseridas pelas diferentes unidades e entidades não se encaixavam no contexto de um só parágrafo condensado ou apresentavam divergências, o parágrafo foi repetido para abrigar as diferentes propostas;

- O texto condensado, na maioria das vezes, foi corrigido, garantindo-se sua coerência;
- Algumas emendas foram deslocadas do capítulo/parágrafo em que foram apresentadas.
- Novas propostas enviadas foram incorporadas em sua totalidade, tendo algumas sofrido alteração na escrita.

2

A comissão manteve como critérios de aprovação as emendas que foram apresentadas pela maioria das unidades e entidades e as emendas que obtiveram aprovação da maioria dos membros. Não foram aprovadas e incorporadas ao documento as emendas que não atenderam à legislação educacional vigente e contradiziam com a missão, valores e princípios da instituição.

2 HISTÓRICO DA INSTITUIÇÃO

A Universidade Federal de Rondonópolis, doravante UFR, foi criada pela Lei 13.637, de 20 de março de 2018, por meio do desmembramento do *Campus* Universitário de Rondonópolis (CUR) da Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT).

Historicamente a constituição da UFR remonta ao ano de 1974, com a Lei Estadual n°. 3.575, que autorizou a criação do Centro Pedagógico de Rondonópolis (CPR), ofertando simultaneamente os cursos de Licenciatura Curta em Ciências Exatas e em Estudos Sociais.

Em 1976, o CPR passou a *Campus* Universitário de Rondonópolis (CUR), criado e homologado pela Resolução n°. 01/1976 do Conselho Universitário da então Universidade Estadual de Mato Grosso (UEMT).

Com a divisão dos estados de Mato Grosso e de Mato Grosso do Sul, em 1977¹, o município de Rondonópolis passou a pertencer àquele. Em 05 de julho de 1979, foi instituída a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, mediante a Lei Federal n°. 6.674 que, em seu artigo 13, transferiu para a Universidade Federal de Mato Grosso a responsabilidade pelo *Campus* Universitário de Rondonópolis.

Por meio do ato do Conselho Diretor n°. 05, datado de 09 de janeiro de 1980, o *Campus* Universitário de Rondonópolis integrou-se à estrutura da Universidade Federal de Mato Grosso, doravante UFMT. Essa integração evidenciou a necessidade de uma nova adequação à estrutura organizacional da UFMT.

As demandas da comunidade local e a necessidade de expansão da própria universidade aceleraram a política de interiorização, com base em diretrizes pré- estabelecidas e ratificadas pela Resolução CD n°. 04/1980, de 08 de maio de 1980, que aprovou a estrutura organizacional do *Campus* e definiu normas sobre os cursos. Dessa forma, procedeu-se aos estudos para a elaboração do projeto de criação de novos cursos já no segundo semestre do mesmo ano.

Tais estudos permitiram a opção por três cursos de graduação a serem oferecidos já no primeiro semestre do ano subsequente, a saber: Ciências Contábeis, Letras (com habilitação em Português e Literatura de Língua Portuguesa) e Pedagogia (com

¹Trata-se da criação do Estado de Mato Grosso do Sul, desmembrado de Mato Grosso, através da lei complementar número 31, sancionada pelo Presidente Ernesto Geisel em 11 de outubro de 1977.

habilitações em Supervisão Escolar e Magistério das Matérias Pedagógicas do Segundo Grau).

É oportuno ressaltar que, desde a criação da UFMT, os dois primeiros cursos funcionavam, inicialmente, em algumas salas de aula da Escola Estadual Adolfo Augustode Moraes e no Salão Paroquial da Igreja Santa Cruz e, posteriormente, na Escola Estadual de 1º e 2º Graus Joaquim Nunes Rocha. O Curso de Ciências Contábeis encontrou lugar no prédio da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE).

A criação de novos cursos provocou a exigência da construção de uma sede própria para o *campus*, que ocorreu em abril de 1983. Em 1986, foram implantados os Cursos de Licenciatura Plena em História e em Geografia, extinguindo-se, assim, o Curso de Licenciatura Curta de Estudos Sociais. Em 1988, os Cursos de Licenciatura Plena em Matemática e em Biologia substituíram o Curso de Licenciatura Curta em Ciências Exatas e Naturais.

Ao longo dos anos, foram muitas as mudanças no município de Rondonópolis e nos cursos ofertados pelo *campus* universitário. Todas essas mudanças exigiram ampla mobilização da comunidade na luta por novos cursos, ampliação e melhoria da infraestrutura física, pavimentação das vias de acesso ao *campus*, criação e oferta de linhas de transporte público e políticas de inclusão e permanência na universidade.

A mobilização da comunidade universitária, com o apoio de vários setores da sociedade, possibilitou que, em 2008, o *Campus* Universitário de Rondonópolis implementasse ações para sua emancipação e a criação da UFR. Dentre essas ações, destacam-se o projeto de criação do curso de Medicina; a expansão da pós-graduação, com programas de Especialização, Mestrado e Doutorado; o aumento no número de projetos de extensão comunitária; a melhoria expressiva em termos de infraestrutura, a assistência estudantil e o incentivo à Iniciação Científica e Iniciação à Docência. Essas ações contaram com o empenho dos professores e técnicos do *campus* universitário para cumprir as metas necessárias, as quais foram indicadas pelo Ministério da Educação (MEC) para a criação da UFR.

Em 2014, a luta em prol da emancipação do *campus* Rondonópolis continuou mais intensa na comunidade universitária e ganhou importante apoio externo. Nesse mesmo ano, foi criado o Comitê Pró-UFR, formado pela sociedade civil organizada que contou com representações políticas do Estado e a própria comunidade universitária. As ações desse comitê foram importantes para o processo de criação da UFR.

A identidade institucional da UFR foi construída em sua trajetória histórica por meio de lutas, engajamento social e político, além de um importante papel na formação de profissionais de diferentes áreas do conhecimento para um mercado de trabalho cada vez dinâmico e competitivo.

O presente PPPI assume a reconstrução de um novo modelo educacional, mais avançado e emancipatório, que tem como principal norteador a educação integrada. Dessa forma, visa atribuir sentido aos currículos dos cursos de formação profissional embasando mundo do trabalho. Os fundamentos da educação pública, ao oferecerem um ensino de qualidade e gratuito, devem ser reafirmados, estabelecendo vínculos com as necessidades sociais e profissionais da sociedade que nos cerca.

O PPPI não se restringe, portanto, àquilo que somos e ao que dispomos. Projeta lugar para onde queremos ir, enfim, a universidade que queremos construir. Por sua natureza dinâmica, ele deverá ser suplementado quando um novo momento histórico o exigir.

Assim, tão importante quanto reconhecer a nossa história, este documento é um manifesto dos caminhos a percorrer. Quais serão nossas políticas? Quais as diretrizes que nos guiarão em nossas ações nos próximos cinco anos?

3 MISSÃO, VALORES, PRINCÍPIOS, RESPONSABILIDADE SOCIAL E INCLUSÃO E ACESSIBILIDADE

3.1 Missão

Promover excelência em ensino, pesquisa e extensão, por meio de ações e políticas que incentivem a criatividade, a inovação, a sustentabilidade e o respeito pelos biomas, privilegiando a formação de profissionais qualificados, éticos e aptos a adaptarem-se às necessidades da sociedade, voltadas à construção e à manutenção da democracia e da justiça social.

Dessa forma, a missão estabelecida para essa universidade orienta-se pelos princípios e diretrizes estabelecidas em seu Estatuto.

3.2 Visão

Ser uma das melhores universidades do centro-oeste brasileiro.

3.3 Valores

A UFR, fundamentada em sua missão e sua trajetória histórica, orienta-se a partir dos seguintes valores:

- a ética, o respeito, a dignidade, o humanismo, a igualdade, a diversidade e a liberdade de todas as pessoas;
- a legitimidade do conhecimento científico, artístico, tecnológico e dos saberes tradicionais;
- a democracia como forma de organização política da universidade e da sociedade em geral;
- a responsabilidade social para promover o desenvolvimento humano sustentável da região e do país.

3.4 Princípios

A UFR tem como princípios fundamentais que norteiam o cumprimento de sua missão e objetivos:

- articular o compromisso social da universidade pública com os interesses coletivos;
- promover a equidade nos espaços da universidade, garantindo o respeito à intersubjetividade, à diversidade e à individualidade;
- desenvolver processos de ensino e aprendizagem dialéticos, visando à construção da autonomia e da reflexão humanística e ética;
- promover a excelência em ensino, pesquisa, extensão, inovação e gestão;
- defender a universidade pública, laica e gratuita;
- ser uma universidade colaborativa, plural, comprometida com a dignidade das condições de trabalho, estudo e convivência;
- atuar em prol da sustentabilidade como princípio sistêmico que integre os aspectos ambientais, sociais e econômicos;
- promover ambiente de trabalho e estudo inclusivo, respeitoso, solidário e colaborativo;
- promover a formação integral, interdisciplinar e interprofissional, permitindo a flexibilidade de currículos.

3.5 Responsabilidade Social

A UFR tem compromisso com a responsabilidade social, evidenciada em sua missão. Nesse sentido, visando à transformação da sociedade, estabelece como diretrizes:

- oferta de ensino público, gratuito e de qualidade, que contribua com a produção e a disseminação do conhecimento técnico, científico e cultural;
- ações que visam à transformação social e à promoção do bem-estar social, respeitando o desenvolvimento sustentável e a preservação do patrimônio histórico, artístico e cultural;
- ações voltadas à cidadania que propiciem a autonomia das comunidades;

- ampliação das formas de acesso e permanência estudantil;
- fomento aos projetos científicos para promover a crítica social, visando ao bem-estar da sociedade e ao desenvolvimento científico, tecnológico e cultural;
- promoção de ações de extensão que permitam a integração com o ensino, pesquisa e a inovação, viabilizando a democratização do conhecimento acadêmico e a participação da sociedade na atuação da universidade;
- inserção na sociedade visando à redução de desigualdades para o desenvolvimento humano e sustentável com abrangência regional, nacional e internacional;
- oferta de serviços de qualidade para a sociedade nas diversas áreas do saber, a partir das demandas da comunidade universitária e externa;
- fortalecimento de políticas de ingresso, permanência e conclusão que minimizem desigualdades e injustiças históricas;
- promoção de condições aos(as) egressos(as) para a sua inserção no mercado de trabalho.

3.6 Inclusão e Acessibilidade

A sociedade brasileira possui uma dívida histórica em relação às pessoas com deficiência (PcD), aos negros, aos quilombolas e aos indígenas no tocante à garantia dos seus direitos humanos e à sua dignidade. As ações afirmativas de inclusão e acessibilidade se tornam necessárias para a construção de uma universidade pública que seja inclusiva e equânime.

Um olhar biopsicopolítico-social e interseccional sobre as vidas dessas pessoas precisa alcançar fatores de vulnerabilidades socioeconômica, relativos às violências contra etnia, raça, gênero e orientação afetivo-sexual que influenciam diretamente nas condições de acesso e permanência dessas pessoas na universidade. Dessa forma, faz-se necessário caminhar para a construção e regulamentação de uma Política Institucional de Ações Afirmativas para a Inclusão e Acessibilidade, tendo como princípios:

- autonomia universitária;
- dignidade da pessoa humana e respeito aos Direitos Humanos;

- acesso e permanência;
- garantia equânime de oportunidades;
- educação para a inclusão e os Direitos Humanos;
- acessibilidade.

As políticas de ações afirmativas para a Inclusão e Acessibilidade destinam-se a estudantes de graduação e pós-graduação, docentes e servidores(as). Elas precisam zelar pela aplicabilidade das legislações pertinentes e garantir igualdade de condições para o desempenho acadêmico e profissional, de modo que todos tenham acesso a todas as atividades de ensino, pesquisa, extensão, inovação, cultura, esporte e também administrativas. A educação em Direitos Humanos é parte fundamental dessa empreitada, sendo de grande valia oportunizar orientação e capacitação para estudantes, servidores(as) e terceirizados(as) sobre temas que possam somar na luta por uma sociedade mais inclusiva e equânime.

Nesse sentido, as seguintes diretrizes se fazem necessárias para a promoção da inclusão e acessibilidade no âmbito da universidade:

- implantar na UFR o Programa Incluir, conforme as demandas levantadas pela Gerência de Inclusão e Acessibilidade e atuar para a sua implementação e otimização;
- criar o Núcleo de Inclusão e Acessibilidade (NIA-UFR) para viabilização da Política Institucional de Acessibilidade e Inclusão;
- contratar profissionais qualificados e com atribuições de funções que atendam às demandas de inclusão e acessibilidade;
- estimular a articulação entre os grupos de pesquisa para desenvolver estudos e tecnologias assistivas com abordagem interdisciplinar voltados para as demandas e melhoria da qualidade de vida das pessoas com necessidades educacionais especiais;
- diagnosticar, fiscalizar e propor mudanças quanto às barreiras arquitetônicas, pedagógicas, atitudinais, de comunicação e informação;
- construir espaços de informação e debate junto à comunidade universitária e à sociedade;
- articular com as Redes de Saúde e Proteção Social encaminhamentos de demandas que excedam as competências da UFR;

- criar laboratórios de informática com todas as garantias de acessibilidade que contemplem a maioria dos tipos e graus de deficiência física, sensorial e intelectual;
- equipar e adaptar os laboratórios de informática, biblioteca e demais espaços de uso comum, com *hardwares* e *softwares* que permitam o acesso de estudantes com necessidades educacionais especiais;
- propiciar trocas de experiências e de práticas inclusivas vivenciadas por estudantes, servidores(as), docentes da UFR e de outras instituições de ensino;
- estabelecer parceria com atores sociais, gestores e/ou representantes de várias instâncias internas e externas da universidade para a promoção da inclusão e da acessibilidade;
- proposição de espaços e vivências mais inclusivos e plurais.

4 MECANISMO DE INSERÇÃO REGIONAL

Do ponto de vista da implantação dos mecanismos de inserção regional da UFR, têm-se as políticas de ensino, de extensão, de pesquisa e de inovação.

A inserção regional das políticas de ensino ocorrerá conforme as seguintes diretrizes:

- criação de polos de ensino presencial e semipresencial em parceria com secretarias municipais e estadual de educação;
- ampliação da oferta de cursos de graduação e pós graduação *lato sensu* presencial;
- ampliação da oferta de cursos de graduação no período noturno;
- criação de cursos de graduação e de pós-graduação *lato sensu* nas modalidades presencial e a distância;
- consolidação e ampliação dos programas de pós-graduação *stricto sensu*;
- criação de programas de pós-graduação *stricto sensu* acadêmicos e profissionais;
- ampliação de parcerias para oferta de cursos de pós-graduação *stricto sensu* (inclusive Dinter e Minter);
- ampliação da nucleação de redes de programas de pós-graduação *stricto sensu*;
- criação de cursos tecnológicos;
- parceria entre universidades e instituições de ensino nacionais e internacionais visando à mobilidade acadêmica e ao intercâmbio;
- estímulo à expansão de ações de formação continuada;
- ampliação da oferta de cursos de graduação no período noturno;
- estímulo à oferta de cursos de graduação no sistema modular.

A inserção regional das políticas de extensão ocorrerá conforme a seguintes diretrizes:

- ampliação das parcerias com as secretarias municipais e a Secretaria de Educação do Estado de Mato Grosso para oferta de programas de formação continuada dos professores da Educação Básica e programas de preparação de estudantes para o Exame Nacional do Ensino Médio (Enem);
- estímulo ao envolvimento da UFR em programas e projetos articulados com a sociedade civil organizada;

- participação em projetos especiais, assessorias, consultorias, agências de fomento que articulem ações internacionais, nacionais, regionais e locais;
- desenvolvimento de projetos interdisciplinares de extensão que articulem o ensino, a pesquisa e a inovação;
- fomento à participação de representantes da UFR nos conselhos, fóruns e entidades de representação civil organizada;
- ampliação da participação de fóruns permanentes de catalisação e discussão das demandas da sociedade civil organizada visando à implementação de programas e projetos políticos, sociais, culturais e artísticos comprometidos com a democratização da universidade e da sociedade como um todo;
- criação de canais de discussão abertos à comunidade para implementação coletiva de programas e projetos;
- promoção de atividades artístico-culturais e esportivas;
- criação de espaços de lazer e de práticas esportivas para toda a comunidade.

A inserção regional das políticas de pesquisa e inovação ocorrerá conforme as seguintes diretrizes:

- contribuição para a consolidação dos grupos de pesquisa já existentes e fomento à criação de novos em perspectiva multidisciplinar;
- criação de centro de excelência internacional em pesquisas nas diversas áreas do conhecimento, considerando as especificidades regionais, do Cerrado, das terras úmidas (Pantanal) e de suas populações;
- fortalecimento de parcerias com instituições de pesquisas já consolidadas, públicas e privadas, considerando as especificidades regionais, do Cerrado, das terras úmidas (Pantanal) e de suas populações;
- ampliação das políticas institucionais voltadas à pesquisa;
- ampliação das parcerias com as agências de fomento à pesquisa e à inovação;
- ampliação das ações de empreendedorismo;

- criação e fortalecimento das empresas juniores, incubadoras e outros programas de inovação;
- apoio à formação de novos pesquisadores;
- ampliação dos programas de apoio e de incentivo a pesquisadores visitantes;
- incentivo à proteção da propriedade intelectual;
- promoção da inserção dos estudantes de Ensino Médio na iniciação científica.

5 POLÍTICAS E DIRETRIZES DE GESTÃO, DE ENSINO, DE PESQUISA E INOVAÇÃO, DE EXTENSÃO E DE INTERNACIONALIZAÇÃO

5.1 Políticas e Diretrizes de Gestão

Ao analisarmos o atual contexto nacional, a universidade pública vem passando por diversos desafios que interferem em sua consolidação como instituição autônoma e democrática. Nesse contexto, faz-se prioritário que se garantam os espaços de decisões coletivas e participativas, pois se entende a essência da universidade como uma instituição pluridisciplinar, alicerçada na garantia de formação de quadros profissionais, de investigação, de extensão, do domínio do saber humano e da produção de conhecimentos críticos.

A garantia da gestão democrática e, nesse sentido, da implementação de políticas de gestão que a tenham como alicerce, é determinada na Constituição Federal de 1988 e na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9.394/96; ambas asseguram a gestão democrática como elemento fundamental ao tratar-se do ensino público, inclusive superior. A Constituição Federal, em seu artigo 206, assevera que o ensino será ministrado com base em princípios, entre eles “[...] gestão democrática do ensino público, na forma da lei” (BRASIL, 1988, p. 81). No artigo 207 da mesma Constituição Federal, aponta-se que “as universidades gozam de autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial, e obedecerão ao princípio de indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão” (BRASIL, 1988, p. 81).

Esse fundamento é ratificado pela LDB, de 1996, nos artigos 3º e 56, onde se lê, no Art. 3º, que o ensino será ministrado com base nos seguintes princípios: “[...] VIII - gestão democrática do ensino público, na forma desta Lei e da legislação dos sistemas de ensino” (BRASIL, 1996, p. 1) e, no Art. 56, que “[...] as instituições públicas de educação superior obedecerão ao princípio da gestão democrática, assegurada a existência de órgãos colegiados deliberativos, de que participarão os segmentos da comunidade institucional, local e regional” (BRASIL, 1996, p. 23).

Desse modo, em consonância com a legislação vigente e com teóricos que se dedicam à temática da gestão democrática (PARO, 2001; DOURADO, 1998), a UFR

organiza suas políticas de gestão em todas as instâncias, órgãos e unidades, pautando-se fundamentando-se na gestão democrática, conforme as seguintes diretrizes:

- gestão democrática, colegiada e descentralizada com participação de todos os segmentos da comunidade universitária;
- políticas de gestão constituídas por meio de um fluxo de processos que definem como as decisões são tomadas e executadas;
- fluxo de processos democráticos que visam ao fortalecimento de sua estrutura administrativa e pedagógica;
- processos de planejamento estratégico privilegiando ações coletivas e inovadoras;
- sistema de comunicação das ações da gestão administrativa e pedagógica para a comunidade;
- autonomia das decisões e deliberações dos órgãos colegiados, conforme Estatuto e Regimento Geral da UFR, estando o último documento em fase de construção por ocasião da elaboração deste PPPI;
- escolha dos dirigentes - Reitor(a), Vice-Reitor(a), Diretor(a) Diretor(a)- adjunto(a) de Institutos e Faculdades, Coordenador(a) de Curso de Graduação e Coordenador(a) de Curso de Pós-graduação - por meio de eleição com participação de todos os segmentos da comunidade acadêmica, conforme Estatuto e Regimento Geral da UFR;
- garantia, na construção do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), de infraestrutura, equipamentos e pessoal para consolidação das políticas e diretrizes estabelecidas no PPPI.

5.2 Organização da Gestão Administrativa e Pedagógica

Os colegiados, órgãos deliberativos da gestão democrática, apresentam a seguinte composição: membros natos, membros representantes, membros consultivos e membros assistentes.

Conforme o Estatuto da UFR (2020), os órgãos colegiados são:

I - Órgãos Superiores: a) Assembleia Universitária, b) Conselho Superior Universitário, c) Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão;

II - Órgãos da Administração Central: a) Reitoria, b) Órgãos Complementares;

III - Unidades Acadêmicas; a) Institutos e Faculdades, b) Outros órgãos vinculados aos Institutos e Faculdades. Parágrafo único - A universidade contará ainda com órgãos consultivos, de caráter avaliativo e de acompanhamento, pelos três segmentos da comunidade universitária, destinados a assessorar e apoiar os Órgãos Superiores, a Reitoria, as Unidades Acadêmicas e outras instâncias de gestão. Esses órgãos serão definidos no interesse da administração e terão sua forma e funcionamento regulamentados no Regimento Geral da Universidade.

Destaca-se, desse modo, que as políticas de gestão da universidade estão associadas à autonomia e à colegialidade como alicerces da cultura institucional. A autonomia e a colegialidade constituem-se, portanto, como elementos essenciais de identidade universitária.

A estrutura administrativa e pedagógica mínima da UFR segue o disposto na Resolução CONSUNI/UFR nº 25, de 04 de março de 2021.

5.3 Políticas e Diretrizes para o Ensino

As políticas de ensino devem ser elaboradas para a graduação e a pós-graduação. Devem contemplar os seguintes eixos: Projeto Pedagógico do Curso, Estágios, Atividades Teórico-Práticas, Aulas de Campo, Atividades Complementares, Tecnologias da Educação e da Informação, Propostas de Novos Cursos, Concepção de Processos de Ensino e de Aprendizagem, Curricularização da Extensão, Concepção de Avaliação da Aprendizagem e Concepção de Planejamento de Ensino.

5.4 Políticas e Diretrizes para o Ensino de Graduação

O domínio do conhecimento, a tomada de decisões, a habilidade para seleção e processamento de informações, a construção de uma identidade profissional, o desenvolvimento da criatividade e a proatividade são preceitos basilares para uma política de graduação comprometida com a construção do conhecimento, a sociedade, a atividade política e a ética de uma universidade pública e gratuita. O compromisso da universidade, no atual momento histórico, demanda mudanças na tradição escolar, ampliando o leque de possibilidades para um ensino de graduação cujo processo educativo promova formação intelectual, socioemocional, ética, cultural, política, sempre com sólida formação científico-metodológica.

Essa formação deve possibilitar, ao futuro profissional, a apreensão de conhecimentos e o desenvolvimento de competências e habilidades específicas de sua área de atuação, levando sempre em consideração uma visão inter/multi/pluri/transdisciplinar. De modo geral, podem ser destacadas as seguintes competências e habilidades necessárias ao estudante da UFR:

- construir conhecimentos necessários à atuação profissional;
- produzir e socializar os conhecimentos apreendidos;
- desenvolver pensamento crítico e criativo que supere o modelo disciplinar;
- avaliar as situações-problemas e intervir para a busca de soluções;
- articular teoria e prática;
- ler e interpretar;
- desenvolver uma prática investigativa sobre os diferentes problemas da realidade;
- ampliar as formas de comunicação e de interação;
- desenvolver a autonomia intelectual;
- utilizar novos recursos tecnológicos na prática profissional;
- construir práticas que enfrentem e combatam toda e qualquer forma de preconceito, discriminação e violência;
- participar das decisões políticas da universidade, contribuindo para a construção de uma universidade democrática;
- respeitar a diversidade cultural e ser contra toda e qualquer forma de preconceito, discriminação e violência.

A seleção dos conteúdos curriculares está relacionada aos princípios norteadores dos projetos pedagógicos dos cursos de graduação. Essa seleção é realizada levando-se em conta:

- o compromisso da universidade com a responsabilidade social, seus princípios e sua missão;
- a velocidade e a intensidade das mudanças na sociedade atual;
- o contexto regional onde estão inseridos os cursos;
- o contexto nacional e internacional, tendo em vista o desenvolvimento científico, técnico e cultural;
- a indissociabilidade entre ensino, extensão, pesquisa e inovação;
- a integração de diferentes saberes necessários à formação superior;

- o perfil do curso e sua concepção;
- a adequação às Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN) e à legislação vigente;
- as tendências do mundo do trabalho;
- a formação humanística;
- a formação voltada para o conhecimento crítico dos problemas sociais como compromisso de construir práticas que enfrentam desigualdades e violências.

Partindo do pressuposto de que a universidade é parte integrante de um contexto global que a determina e que, dependendo de seu funcionamento e sentido, deve colaborar na manutenção e transformação da sociedade, cabe-lhe, como espaço de saber, posicionar-se no processo de construção de uma sociedade com justiça social.

Nesse sentido, constituem-se como diretrizes da universidade:

1. incentivo a uma sólida formação básica, necessária para que o futuro graduado possa vir a superar os desafios do exercício profissional e da produção do conhecimento, permitindo variados tipos de formação e habilitações diferenciadas em um mesmo programa;
2. fortalecimento da articulação da teoria com a prática, valorizando a pesquisa individual e coletiva, incluindo-se o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), assim como os estágios, a participação em atividades de extensão, as práticas como componentes curriculares (PCC) e as atividades complementares;
3. regulamentação sobre a carga horária máxima dos cursos de graduação, de acordo com a carga horária mínima estabelecida nas DCN;
4. estímulo à implementação de até 20% da carga horária dos cursos presenciais na modalidade a distância nos Projetos Pedagógicos dos Cursos (PPC) respeitando-se a autonomia dos Colegiados de Curso e a legislação vigente;
5. garantia do atendimento das DCNs por ocasião da elaboração dos PPCs;
6. utilização dos recursos tecnológicos nas atividades educativas;
7. produção de materiais didáticos e conteúdos para utilização em atividades de ensino nas modalidades presencial e a distância;
8. formação de professores para atuarem na modalidade Educação a Distância (EaD) em todos os âmbitos, com previsão nos PPCs;
9. consolidação dos cursos de graduação já implantados;
10. promoção de ações para auxiliar no desenvolvimento da Meta do Plano Nacional de Educação (PNE), que tem como finalidade elevar a taxa bruta de matrícula na Educação Superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento)

da população de 18 (dezoito) a 24(vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para pelo menos 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público;

11. promoção de ações para auxiliar no desenvolvimento da Meta do PNE, cuja finalidade é elevar a qualidade da Educação Superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo 35% (trinta e cinco por cento) doutores;
12. viabilização da Meta do PNE, que tem como finalidade assegurar, no mínimo, 10% (dez por cento) do total de créditos curriculares exigidos para a graduação em programas e projetos de extensão universitária, orientando sua ação, prioritariamente, para áreas de grande pertinência social;
13. consolidação e ampliação dos programas de mobilidade estudantil;
14. expansão das ações de preenchimento das vagas ofertadas por meio de processos seletivos de estudantes dos cursos da UFR;
15. abertura de concurso público a docentes efetivos para cursos de graduação já integralizados, bem como para os novos cursos, em atendimento ao estabelecido no PPC;
16. criação de mecanismos para diminuir a evasão e otimizar o número de alunos nos cursos de graduação;
17. implantação de critérios e normas que regulamentam a flexibilização e a integralização curricular;
18. viabilização da formação superior, gratuita e de qualidade a cidadãos de países em desenvolvimento, com os quais o Brasil mantém acordos educacionais e culturais.

5.5 Políticas e Diretrizes para o Ensino de Pós-graduação

A UFR tem por objetivo consolidar e expandir o ensino de pós-graduação, com excelência, integrado ao ensino de graduação, desenvolvendo a cientificidade, o senso crítico e a criatividade dos acadêmicos pelo exercício da atividade investigativa e de intervenção junto às organizações, a sociedade e o ambiente.

A pós-graduação visa fomentar as atividades de pesquisa científica, tecnológica, cultural e artística, promovendo a inovação e contribuindo para o desenvolvimento da ciência e da tecnologia, tendo em vista sua relevância, além de fomentar sua divulgação e a aplicação dos seus resultados.

As diretrizes do Ensino de Pós-graduação compreendem:

- ampliação da formação profissional em todas as áreas do conhecimento;
- criação de cursos de pós-graduação *stricto sensu* e *lato sensu*, com suas áreas de concentração ligadas às temáticas de competência, grupos de pesquisa e linhas de pesquisa e em consonância com as áreas estratégicas de atuação da Instituição de Ensino Superior (IES);
- promoção de cursos de pós-graduação *stricto sensu* e *lato sensu* que oportunizem parcerias com universidades e instituições de pesquisa nacionais e internacionais, visando à cooperação interinstitucional;
- consolidação dos cursos de pós-graduação *stricto sensu* e *lato sensu* já implantados e em implantação, com vistas à melhoria de seus conceitos;
- ampliação da oferta de cursos de Residência Profissional e Multiprofissional;
- centralização do foco da produção científica da UFR nos programas de pós-graduação *stricto sensu* e respectivas linhas de pesquisa;
- viabilização da Meta do PNE, com a finalidade formar, na pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica até o último ano de vigência desse PNE e garantir a todos(as) os(as) profissionais da Educação Básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino;
- viabilização da Meta do PNE, cuja finalidade é elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação *stricto sensu*, de modo a atingir a titulação anual de 60.000 (sessenta mil) mestres e 25.000 (vinte e cinco mil) doutores;
- viabilização da Meta do PNE, a fim de consolidar programas, projetos e ações que objetivem a internacionalização da pesquisa e da pós-graduação brasileiras, incentivando a atuação em rede e o fortalecimento de grupos de pesquisa;
- viabilização da Meta do PNE, que tem a finalidade de expandir a oferta de cursos de pós-graduação *stricto sensu*, utilizando metodologias, recursos e tecnologias de EaD.

5.6 Prática Profissional e Estágios

O Estágio Supervisionado é um componente curricular obrigatório nos cursos de graduação que o contemplem em seus currículos como parte da formação profissional dos acadêmicos. A concepção de Estágio está pautada na legislação vigente, que tem como base legal a Lei nº 11.788/2008, a qual define o estágio como o ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação profissional.

O estágio integra o itinerário formativo do educando e faz parte do PPC. Enquanto atividade prevista na dinâmica curricular do curso, o estágio torna-se indispensável à integralização curricular, com carga horária específica, realizado na própria instituição ou em locais de interesse institucional com fins de aprendizagem profissional, social e cultural, em situações nas quais se dá a participação do estudante-estagiário em atividades de trabalho, vinculadas a sua área de formação acadêmico-profissional.

Os Estágios Curriculares obrigatórios nos cursos que o contemplam são normatizados por diretrizes próprias (Regulamento), desde que obedecidos os critérios dispostos nas DCNs e nos PPCs. Além disso, devem ser construídos e discutidos pelos Núcleos Docentes Estruturantes (NDE), encaminhados e aprovados pelos respectivos colegiados e homologados pelo Conselho Superior da Instituição.

O planejamento dos estágios e das práticas dos cursos é organizado para que essas atividades sejam entendidas como eixo articulador do conhecimento e vivência da dinamicidade da realidade. Portanto, devem funcionar como momento de articulação teórico-prático entre os conhecimentos recebidos em sala de aula e situações da prática profissional específica.

5.7 Monitoria

O Programa de Monitoria visa inserir o aluno no processo de formação profissional, desenvolvendo habilidades para o ensino e o enriquecimento da formação acadêmica. A monitoria propicia oportunidade de desenvolvimento das habilidades para a carreira docente nas funções de Ensino, Pesquisa/Educação Investigativa e Extensão, possibilitando o conhecimento e a prática de atividades pedagógicas. O Programa busca a melhoria do processo de ensino e de aprendizagem e é um importante instrumento de apoio ao docente.

5.8 Políticas e Diretrizes de Pesquisa

A Coordenadoria de Pesquisa, vinculada à Pró-reitoria de Ensino de Pós-graduação e Pesquisa (PROPGP), é responsável pela coordenação, orientação, acompanhamento e avaliação das atividades de pesquisa no âmbito institucional. Além disso, ela também implementa as políticas de pesquisa em todas as áreas do conhecimento e contribui para a divulgação dessas atividades.

Conforme o Estatuto da UFR (2020), as atividades de pesquisa objetivam produzir, criticar e difundir conhecimentos científicos, históricos, culturais, artísticos e tecnológicos, intensificando as relações transformadoras entre a universidade e a sociedade. Essas relações dar-se-ão por meio de um processo educativo, cultural e científico, desenvolvendo-se de forma articulada com o ensino, a extensão e a inovação. As atividades de pesquisa podem ser realizadas em parceria com outras instituições públicas ou privadas, por meio de convênios, acordos e contratos conforme a legislação vigente. São diretrizes da pesquisa na UFR:

- estimular pesquisas que promovam a articulação entre graduação, pós-graduação e extensão, de forma a potencializar a formação da comunidade universitária e proporcionar o desenvolvimento científico e tecnológico para a sociedade;
- promover e incentivar políticas para a melhoria da qualidade das pesquisas científica, pesquisa tecnológica e de pesquisas envolvendo inovação realizadas na universidade por meio do acompanhamento sistemático e da avaliação permanente dos projetos e as bolsas de pesquisa;
- registrar e certificar os grupos de pesquisas da UFR no Diretório de Grupos de Pesquisa do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (DGP/CNPq) e fazer o acompanhamento constante desses grupos, objetivando manter e fortalecer o apoio aos pesquisadores da universidade;
- promover e acompanhar as políticas relacionadas às pesquisas em todas as áreas do conhecimento;
- comprometer-se com a divulgação dos resultados das pesquisas realizadas, das criações artísticas e das tecnologias desenvolvidas na universidade;
- fomentar e consolidar os programas de bolsas de pesquisa (graduação e pós-graduação) em todas as áreas de conhecimento;
- ampliar o acesso de estudantes aos programas de iniciação científica, de inovação tecnológica e ações afirmativas;
- estabelecer e fortalecer parcerias junto a órgãos financiadores, visando à celebração de

termos de cooperação na obtenção de recursos financeiros para financiamentos de bolsas, equipamentos, ações de pesquisa de graduação, pós-graduação e projetos científicos institucionais e individuais cadastrados na instituição;

- articular parcerias e ações com a Secretaria de Relações Internacionais (SECRI) da UFR para implementação do Plano Institucional de Internacionalização (PII);
- apoiar iniciativas individuais (docentes, discentes e técnicos) ou associadas em rede, diante das oportunidades apresentadas pelas agências financiadoras;
- apoiar a produção científica coerente com a missão da UFR e com os investimentos e as políticas propostas para o seu desenvolvimento, suas necessidades sociais e as exigências da ciência.

5.9 O Programa Institucional de Iniciação Científica e de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação

O Programa Institucional de Iniciação Científica e de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PICIDTI) foi implantado em abril de 2020 pela PROPGP. Ele conta com suporte financeiro da UFR, que concede bolsas de pesquisa fomentadas com recursos da própria universidade e custeadas também com o suporte financeiro do CNPq e da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso- FAPEMAT.

Os programas de bolsas de iniciação científica correspondem às seguintes modalidades:

- a) Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica – PIBIC:** objetiva contribuir para o desenvolvimento do pensamento científico-criativo e para a iniciação científica de estudantes de graduação da Educação Superior, além de colaborar para a formação qualificada de recursos humanos, para integração à cultura acadêmica e para a redução do tempo médio de permanência na pós-graduação;
- b) Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica nas Ações Afirmativas - PIBIC-Af:** objetiva contribuir para a formação científica de recursos humanos que se dedicarão a qualquer atividade profissional entre os beneficiários de políticas de ações afirmativas para ingresso no ensino superior.
- c)**

d) Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica-Ensino Médio - PIBIC-EM: objetiva proporcionar aos(às) estudantes do Ensino Médio de escolas públicas de Rondonópolis a oportunidade de desenvolver atividades de iniciação científica, sob a orientação de professores(as) e pesquisadores(as) dessa universidade;

e) Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Tecnológica e Inovação - PIBITI: objetiva estimular os(as) estudantes do ensino superior nas atividades, metodologias, conhecimentos e práticas próprias ao desenvolvimento tecnológico e processos de inovação; além de contribuir para a formação e inserção de estudantes em atividades de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação;

f) Programa Institucional de Iniciação Científica nas Ações Afirmativas - PIBIC-Af, Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Tecnológica nas Ações Afirmativas - PIBITI-Af e Programa Institucional de Bolsas de Inovação Tecnológica nas Ações Afirmativas PIBI-Af da UFR: objetivam possibilitar o acesso e a integração dos(as) estudantes beneficiários(as) de políticas de ações afirmativas para ingresso no ensino superior de grupos historicamente excluídos do ambiente acadêmico e da cultura científica.

Esses programas são destinados exclusivamente aos(às) estudantes que ingressaram na universidade por meio da modalidade de renda dentro da Política de Ações Afirmativas (Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012) e/ou são assistidos(as) pelo Programa Nacional de Assistência Estudantil (Pnaes) da Supervisão de Assistência Estudantil/SAE/UFR e/ou ingressaram na UFR por ampla concorrência e comprovaram cadastro na Supervisão de Assistência Estudantil/SAE/UFR.

g) Voluntário de Iniciação Científica - VIC: objetiva oportunizar aos(às) estudantes, que não foram contemplados com bolsas, a participação em programa de iniciação científica de forma voluntária, contribuindo para a formação técnico- científica, sob orientação de professores(as) e pesquisadores(as) da UFR;

h) Voluntário de Iniciação Tecnológica e Inovação – VITI: objetiva oportunizar aos(às) estudantes, que não foram contemplados com bolsas, a participação em programa de iniciação científica de forma voluntária, contribuindo para o desenvolvimento tecnológico e de inovação, sob orientação de professores e pesquisadores da UFR.

5.10 Políticas e Diretrizes de Inovação e Empreendedorismo

A Secretaria de Inovação e Empreendedorismo (SIE-UFR) tem a responsabilidade de promover e incrementar a política de inovação da Universidade Federal de Rondonópolis, incentivando a produção intelectual de caráter inovador e tecnológico, no âmbito dos estudantes, servidores administrativos, docentes e colaboradores externos, em um ambiente criativo, empreendedor e estimulante. Aliado a isso, terá foco na formação de empreendedores preparados para atuarem em um mercado de trabalho competitivo e mutante. A SIE-UFR representa um eixo de caráter transversal em relação a todos os setores da instituição.

Na UFR o desenvolvimento tecnológico e o empreendedorismo se consolidam transversalmente ao ensino, pesquisa e extensão, resultando na produção de conhecimento de alto nível, o que contribui e impulsiona o desenvolvimento científico e econômico da região, respeitando suas particularidades socioculturais e ambientais.

A pesquisa científica e tecnológica de caráter inovador, tem se destacado como um dos fatores de maior influência para o desenvolvimento sustentável das nações. É indiscutível o papel que as universidades assumem como promulgadoras de novos conhecimentos, que contribuem para o desenvolvimento socioeconômico nacional, por meio de soluções científicas e tecnológicas sofisticadas, incluindo a formação de profissionais qualificados e preparados para atuarem com competência e assertividade no mercado trabalho.

Em termos da legislação nacional, a UFR está sintonizada com o novo Marco Legal de Ciência, Tecnologia e Inovação, incorporando ainda outros instrumentos normativos relacionados a incentivos fiscais e financeiros inerentes ao desenvolvimento tecnológico regional. Com isso a universidade será cada vez mais capaz de contribuir com a melhoria dos indicadores de inovação e competitividade do estado de Mato Grosso e do Brasil.

A UFR considera de extrema relevância as atividades relacionadas à produção, divulgação e proteção da propriedade intelectual e transferência de tecnologia inovadora, que visam a gestão da política institucional de empreendedorismo e inovação tecnológica.

A UFR apoia ações de empreendedorismo que consolide a formação de profissionais capazes de ingressar rapidamente no mercado de trabalho, principalmente na perspectiva da geração de negócios inovadores. A participação de servidores em projetos interinstitucionais, atuando próximo a outros órgãos públicos, empresas e do terceiro setor é algo estratégico para a instituição, para viabilizar, dentre outros resultados, a transferência de tecnologia gerada pela UFR, ou que a UFR possa utilizar.

São diretrizes de inovação e empreendedorismo:

- integrar a pesquisa e a inovação por meio de ações que envolvam ensino, extensão e empreendedorismo em eventos e na elaboração de editais conjuntos;
- incentivar a publicação e a divulgação de resultados de pesquisas com desenvolvimento de tecnologia e inovação;
- consolidar um Programa Institucional de Iniciação ao Empreendedorismo;
- promover eventos acadêmicos de produção científica e tecnológica de forma sistemática com a apresentação dos resultados das pesquisas desenvolvidas na UFR;
- incentivar a prática de pesquisa científica, tecnológica e inovadora entre os discentes e servidores da UFR, visando à capacitação de pessoas empreendedoras, para atuar na gestão da inovação, transferência de tecnologia e propriedade intelectual;
- criar procedimentos administrativos desburocratizados que dinamizem parcerias da UFR com empresas, instituições de ciência e tecnologia públicas e privadas, incluindo inventores independentes, afim de viabilizar a política institucional de inovação da UFR, por meio da transferência de tecnologias, tendo como escopo o fortalecimento da presença da UFR no cenário local, regional e nacional;
- estimular a criação e o desenvolvimento de empresas inovadoras sob a forma, por exemplo, de *startups* e *spin-offs*, para o incremento da cadeia produtiva local, regional e nacional, considerando a transferência de tecnologias geradas na instituição;
- desburocratizar e fornecer segurança jurídica a procedimentos inerentes às atividades de empreendedorismo, desenvolvimento tecnológico e de inovação na UFR;
- apoiar a estruturação de propostas inovadoras de cunho tecnológico, visando a captação de recursos externos para financiamento de projetos institucionais de interesse da UFR;
- apoiar projetos que envolvam parcerias com instituições públicas e privadas, e que tenham como escopo o fortalecimento da presença da UFR no cenário local, regional e nacional;
- apoiar o intercâmbio tecnológico, empreendedor e inovador entre a universidade e outras instituições públicas e privadas, nacionais e internacionais de todos os portes.
- inserir a UFR em redes de empreendedorismo, inovação e desenvolvimento tecnológico em Mato Grosso, particularmente, na região sudeste do estado, mas que possibilite ações com impacto nacional.

A inserção da UFR nos diferentes setores da sociedade em relação às atividades de inovação e empreendedorismo, deve ser realizada por meio da criação de instrumentos jurídicos definidos pela UFR que visam à proteção da propriedade intelectual, que dê suporte aos projetos de empreendedorismo e de transferência de tecnologia.

Deve existir uma prioridade institucional para incentivar e ampliar a produção intelectual na UFR, no contexto da pesquisa, desenvolvimento e inovação, oriunda da comunidade acadêmica, viabilizando a transferência de tecnologia gerada para o setor público e privado, num ambiente desburocratizado e com segurança jurídica. O espírito empreendedor dos discentes e servidores, deve ser estimulado por meio de ações planejadas de mobilização acadêmica, tendo como pano de fundo, projetos de incubadora de ideias e de empresas e as empresas juniores.

Conteúdos de empreendedorismo e de inovação tecnológica, devem ser incluídos na ementa de disciplinas dos cursos de graduação e de pós-graduação da UFR, se materializando no desenvolvimento de modelos de negócios inseridos nos Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC) dos cursos de graduação, bem como nas dissertações de mestrado e teses de doutorado dos cursos de pós-graduação.

5.11 Políticas e Diretrizes de Extensão

A UFR, por meio da Pró-reitoria de Extensão, Cultura, Esportes e Assuntos Estudantis (PROECE), é responsável pela implementação da política de diretrizes da extensão integrada à missão, princípios e responsabilidade social.

Essa política promove a intensificação das relações transformadoras entre a universidade e a sociedade por meio de um processo educativo, cultural e científico. A Extensão, juntamente com o Ensino, a Pesquisa e a Inovação, constituem-se como a base do planejamento da instituição. A extensão tem como foco a interação entre a universidade e os diversos segmentos da sociedade, assim como a inter-relação entre as diversas áreas de conhecimento.

O Plano Nacional de Extensão Universitária - FORPROEX (1999) fundamenta a política de Extensão adotada na UFR. Nesse sentido, a extensão universitária tem por ponto de partida a integração entre o saber popular das comunidades e o conhecimento acadêmico produzido por meio do ensino e da pesquisa, valorizando a visão integrada aosocial.

A integração com as comunidades indica as reais necessidades de trabalho naquelas localidades e o conhecimento compartilhado ali retorna para a universidade na condição de atividades práticas e reflexivas que se transformam em conhecimento científico. A partir disso, compartilha-se com a comunidade a tomada de decisão quanto aos problemas e às demandas sociais, de modo a evitar o desenvolvimento de atividades assistencialistas. Desse modo, possibilita-se minimizar muitas das atuais condições de desigualdades existentes na sociedade, bem como oferecer contribuições para tais questões, construindo, assim, uma universidade cidadã, justa, solidária e democrática.

São diretrizes da extensão:

- possibilitar compartilhamentos de saberes e experiências com a sociedade, nas mais diversas áreas do conhecimento, contribuindo para um ensino multi/transdisciplinar;
- desenvolver as atividades extensionistas de maneira contínua por meio dos currículos dos cursos de graduação e, paralelamente, com ações complementares, de iniciativa dos(as) docentes com submissão de projetos junto à CAMEX/PROECE;
- estabelecer relação dialógica com a sociedade, apresentando aos(as) discentes outras formas de leitura da realidade social, motivando, desse modo, a busca de soluções para os problemas sociais;
- fomentar parcerias com instituições públicas e privadas, além de grupos da sociedade civil organizada;
- inserir a extensão nos currículos promovendo aprendizagens significativas e duradouras a partir da inserção da universidade na sociedade, nos processos de transformação social.
- promover processos de ensino e aprendizagem na perspectiva de contribuir para a transformação da realidade e do desenvolvimento da região, concebendo ensino, pesquisa, extensão e inovação como indissociáveis;
- utilizar recursos tecnológicos e princípios pedagógicos inovadores nas ações que envolvam a extensão, permitindo o acesso ao mundo globalizado às diferentes comunidades;
- promover ações e experiências relacionadas à inovação; ao empreendedorismo; à ética; à diversidade cultural brasileira; às questões étnico-raciais; aos direitos humanos; à responsabilidade socioambiental; à inclusão social e às relações de gênero e sexualidade;
- divulgar as ações de extensão e seus respectivos resultados, tanto no âmbito acadêmico quanto nas comunidades envolvidas nas ações.

5.12 Políticas e Diretrizes de Cultura e Esporte

A cultura, em sua definição antropológica, é o caminho dos modos de ser, pensar, viver, falar de uma dada formação social. É ainda o meio de adaptação dos seres humanos ao meio ecológico, possibilitando a aproximação ou o afastamento de grupos sociais.

As manifestações de esporte e lazer constituem papel fundamental a serem realizadas nas universidades e devem ser incentivadas por meio de políticas que possibilitem essas práticas de maneira contínua e abrangente. Tais práticas fortalecem relações inter/intrapessoais e são instrumentos que se conectam às características culturais, educacionais e sociais, além de garantirem o bem-estar necessário ao cotidiano universitário.

Por meio dessas afirmações, a PROECE instrumentaliza a implementação das políticas e

diretrizes que priorizam ações no âmbito da UFR. Tanto a cultura quanto os esportes se configuram como um campo macro e muito abrangente, relacionando-se com todas as atividades do cotidiano, sendo nossos hábitos, costumes, tradições e inovações fenômenos que precisam ser prestigiados de modo a valorizar a riquíssima pluralidade artística, cultural e esportiva existente em nossa sociedade.

São diretrizes de cultura e esporte:

- Apoiar iniciativas da comunidade acadêmica que promovam cultura, arte, esporte e lazer no âmbito da UFR;
- Apoiar, por meio da prática de esportes, a busca por condições de vida saudável e a integração social para a comunidade em geral;
- Intensificar o resgate dos valores culturais e experiências históricas de gerações passadas por meio do desenvolvimento de projetos e ações coletivas;
- Fortalecer ações de cultura, arte, esportes e lazer por meio da aproximação da comunidade acadêmica com as experiências da sociedade, contribuindo para uma vivência multi/transdisciplinar;
- Promover o conhecimento e a valorização dos modos, costumes, saberes e patrimônio imaterial dos povos indígenas, comunidades rurais e tradicionais;
- Favorecer a participação da instituição nas competições esportivas e culturais, nos âmbitos local, regional e nacional;
- Apoiar a realização de eventos, tais como festivais, conferências, jogos estudantis e outras atividades de práticas esportivas, artísticas e culturais;
- Estabelecer parcerias com órgãos regulamentadores e instituições de fomento à cultura, à arte, ao esporte e ao lazer;
- Firmar parcerias com instituições públicas e/ou privadas para a realização de capacitação, cursos ou atividades no âmbito de cultura, arte, esporte e lazer.

5.13 Política e Diretrizes de Internacionalização

A Secretaria de Relações Internacionais (SECRI) é responsável pela implementação da política e das diretrizes da internacionalização no âmbito da UFR. Essa política engloba três dimensões: mobilidade acadêmica, internacionalização da produção científica e proficiência em línguas estrangeiras.

A UFR busca desenvolver ações e políticas que contribuam com o desenvolvimento e a ampliação de cooperação e intercâmbio entre instituições de âmbito nacional e internacional visando

melhorar a qualificação de discentes, docentes e técnicos administrativos em educação.

São as seguintes as diretrizes da SECRI:

- ampliar e consolidar acordos de cooperação entre instituições;
- ofertar cursos de línguas estrangeiras para a comunidade;
- capacitar a comunidade universitária em cursos de curta duração ofertados por instituições internacionais;
- promover a formação continuada de discentes, docentes e técnicos administrativos em educação em instituições internacionais;
- promover a internacionalização com a incorporação de ferramentas utilizadas na EaD;
- promover o intercâmbio científico, tecnológico, cultural e artístico;
- colaborar em pesquisas e projetos internacionais nos diferentes níveis de ensino;
- ampliar a presença de discentes, docentes, pesquisadores e técnicos administrativos estrangeiros;
- apoiar e incentivar a produção acadêmica em periódicos internacionais;
- apoiar a realização de eventos nacionais e internacionais, bem como a participação neles;
- fomentar editais e programas de mobilidade acadêmica em todos os níveis;
- estabelecer infraestrutura necessária para promoção da internacionalização;
- ofertar disciplinas ministradas em língua estrangeira.

6 DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E APOIO ACADÊMICO

6.1 Política e Diretrizes de Desenvolvimento Profissional

A Pró-reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP) é a unidade responsável pela implantação e desenvolvimento da política e das diretrizes de desenvolvimento profissional.

De acordo com o Decreto n° 5.825, de 29 de junho de 2006, desenvolvimento é um processo continuado que visa ampliar os conhecimentos, as capacidades e habilidades dos servidores, a fim de aprimorar seu desempenho funcional no cumprimento dos objetivos institucionais. Nesse mesmo decreto, define-se que a capacitação é um processo permanente e deliberado de aprendizagem, que utiliza ações de aperfeiçoamento e qualificação com o propósito de contribuir para o desenvolvimento das competências institucionais, por meio de competências individuais.

Compreende-se que o desenvolvimento profissional passa a ser refletido nos resultados da avaliação de desempenho de professores e na continuada melhora da qualidade do trabalho de servidores técnico-administrativos. Em uma perspectiva formativa, as ações propostas nos programas de desenvolvimento profissional são pautadas nas seguintes diretrizes:

- programas de formação de gestores para todos os servidores relacionados à gestão administrativa pedagógica da instituição;
- programas de formação inicial para ingressantes da carreira de todos os servidores;
- programas permanentes de formação continuada para servidores, com temas definidos a partir da avaliação institucional;
- promoção e concessão aos servidores de licença para a participação em programas de capacitação e qualificação profissional;
- incentivo aos servidores para participação de programas de qualificação interinstitucional nacional e internacional;
- viabilização da Meta do PNE, quanto à promoção de formação inicial e continuada dos Profissionais da Educação;
- estabelecimento de uma base de relacionamento interinstitucional e interpessoal entre profissionais atuantes no mercado e na academia;
- viabilização de retorno do egresso ao ambiente acadêmico.

6.2 Políticas e Diretrizes de Apoio Acadêmico

Na UFR, a política de apoio acadêmico contempla três dimensões: a assistência estudantil, a política de inclusão e o apoio pedagógico. Essa política destina-se a estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação e visa responder às demandas que podem comprometer a permanência e o aproveitamento durante a sua formação.

No âmbito do apoio pedagógico, os Programas de Monitoria e Tutoria remuneradas e voluntários oferecidos são realizados por discentes com supervisão docente, nas áreas de Linguagens (Língua Portuguesa), Ciências da Natureza e Matemática (Química, Física, Biologia, Matemática) e Ciências Humanas (Filosofia, História, Geografia e Ciências Sociais).

Os recursos destinados a estudantes da graduação em situação de vulnerabilidade socioeconômica são oriundos do Plano Nacional de Assistência Estudantil (Pnaes), instituído pelo Decreto n. 7.234/2010, e de parte do orçamento do Ministério da Educação (MEC) para ações relacionadas à permanência estudantil em diferentes áreas.

As ações e os serviços destinados aos(as) usuários(as) a que se referem os recursos supramencionados deverão ser desenvolvidos a partir dos seguintes eixos estruturantes:

I – Assistência Prioritária: conjunto de ações e serviços que visam à redução das desigualdades sociais e à inclusão social na Educação Superior, oferecendo ao(à) estudante condições adequadas de alimentação, moradia e transporte para garantir o desenvolvimento de atividades acadêmicas, a permanência no curso e sua conclusão;

II – Promoção e Prevenção: conjunto de ações e serviços para garantir saúde, qualidade de vida, esporte, cultura e lazer, valorizando a integração estudantil e as manifestações culturais;

III – Apoio e Acompanhamento: conjunto de ações e serviços que estimulem a integração do(a) estudante ao contexto escolar/universitário, levando em consideração os aspectos pedagógicos, acadêmicos e psicossociais e as contribuições para a permanência no curso e sua conclusão;

IV – Inclusão e Cidadania: conjunto de ações e serviços que promovam acessibilidade e inclusão dos(as) estudantes com deficiência, dificuldades de aprendizagem, transtornos globais do desenvolvimento ou altas habilidades e superdotação, contribuindo para o desenvolvimento de suas atividades acadêmicas, bem como para a promoção da igualdade étnico-racial e de gênero; da diversidade sexual; das ações afirmativas e da formação de cidadania

Nessa perspectiva, destacam-se os seguintes programas de apoio: Acolhimento Imediato; Alimentação; Acesso à informação e difusão das manifestações artísticas e culturais; Acesso a ações de educação esportiva, recreativa e de lazer; Acessibilidade e Inclusão; Estágio, Profissionalização e

Trainee; Inclusão Digital; Moradia; Pedagógico; Permanência; Emergencial e Transporte.

Constituem diretrizes de apoio acadêmico:

- Promover condições de acesso, permanência e conclusão da formação acadêmica, minimizando os efeitos das desigualdades sociais e regionais por meio de programas e ações com vistas à redução das taxas de retenção e evasão;
- Planejar, fomentar, dirigir, coordenar, supervisionar e avaliar os programas e projetos, com ênfase nos grupos prioritários, apoiando o acesso equânime e democrático ao ensino superior;
- Promover autonomia dos estudantes no que diz respeito ao seu processo de aprendizagem e ao seu processo de efetiva integração à vida universitária;
- Integrar estruturas de apoio acadêmico, psicopedagógico e social às políticas de ensino, pesquisa, extensão e inovação;
- Desenvolver metodologias de ensino-aprendizagem e recursos didático-pedagógicos apoiados em tecnologias de informação e comunicação;
- Disponibilizar equipamentos e acervo bibliográfico que atenda às necessidades da comunidade acadêmica PcD;
- Implementar acessibilidade e condições ergonômicas na infraestrutura;
- Fortalecer os processos de avaliação institucional (interna e externa);
- Ofertar e ampliar modalidades de assistência inclusivas, equitativas e flexíveis, de forma a contemplar também as necessidades transitórias;
- Implementar a atenção à saúde da comunidade acadêmica;
- Instituir regulamentos e orientações normativas relacionados ao apoio psicopedagógico e à saúde mental;
- Criar programas de apoio à inserção no mercado de trabalho;
- Estabelecer parcerias com instituições públicas e privadas para ampliação do atendimento e apoio acadêmico.
- Criar vínculos de relacionamento com os egressos, de modo a alavancar e retroalimentar as ações da universidade;
- acompanhamento dos egressos dos cursos de graduação e pós-graduação, concluintes ou não, como forma de avaliar a qualidade desses cursos;
- promoção de cursos e palestras direcionados a profissionais formados pela instituição, permitindo assim a sua atualização e a aproximação com o mercado de trabalho, quando empresas e instituições poderão ter acesso aos nossos egressos.

7 AVALIAÇÃO E INDICADORES

A avaliação institucional da UFR tem como referência os princípios e as diretrizes fixados pela Lei n.º 10.861, de 14 de abril de 2004, que institui o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior no Brasil - SINAES. Esse sistema tem como principal característica a articulação entre os processos de regulação e os de avaliação, considerando esse último base ou referência para o desenvolvimento do primeiro.

Na UFR, as ações concernentes à avaliação institucional serão realizadas por meio de três entes legalmente constituídos, a saber:

I Divisão de Avaliação e Estatística da Coordenadoria de Planejamento/ Pró-reitoria de Planejamento;

II Comissão Própria de Avaliação (CPA) da instituição; III
Autoavaliação dos Cursos por meio dos colegiados.

A Divisão de Avaliação e Estatística tem como principal atribuição a organização e a disseminação de informações necessárias para subsidiar atos e decisões administrativos, bem como orientar os processos avaliativos e regulatórios junto ao Ministério da Educação. As ações dessa divisão estão em fase inicial de implantação e, por isso, são direcionadas para a busca, consolidação e disponibilização de subsídios informacionais à comunidade acadêmica e, em especial, à Administração Central da UFR, auxiliando na criação e operacionalização dos processos de avaliação interna e externa e nos processos de criação de novos cursos a partir das demandas.

Para a execução das ações da Divisão de Avaliação e Estatística, são necessárias a criação e a manutenção da ferramenta (programa) gerencial UFR, que proverá à comunidade interna e externa e à Administração Central da Universidade, informações sobre o resultado (parcial e final) das atividades desenvolvidas. Outro aspecto da atuação da Divisão de Avaliação e Estatística diz respeito à promoção da interface com outros setores responsáveis pela aplicação/acompanhamento das ações de avaliação e regulação, como a Pró-reitoria de Ensino de Graduação, diante de ações instituídas pelo Governo Federal, a exemplo da Pesquisa Institucional.

O processo de constituição da CPA será regulamentado por meio de abertura de edital para composição de comissão com representante de cada segmento da comunidade universitária.

A autoavaliação das atividades permeia todo o fazer acadêmico, constituindo parte integrante do cotidiano da instituição. Assim, os Colegiados de Curso e os Núcleos Docentes Estruturantes (NDE) realizam permanentes esforços de análise e avaliação dos PPCs, das matrizes curriculares, do perfil dos cursos, das atividades acadêmicas realizadas e dos projetos desenvolvidos nos cursos. Essa autoavaliação também ocorre junto aos conselhos e fóruns de coordenadores de curso e de professores, sob organização da Coordenadoria de Ensino de Graduação da PROEG. Isso porque a avaliação, na UFR, deve se constituir não apenas como uma prerrogativa legal/administrativa, mas como uma convicção teórico-metodológica, pautada nos pressupostos da autocrítica e da autoavaliação permanentes como condição de autonomia e responsabilidade acadêmica. Nesse sentido, devem-se avaliar não apenas as ações e seus resultados objetivos, as metas e os indicadores de sua realização. É preciso avaliar também os pressupostos que orientam tais ações, os fundamentos teórico-filosóficos que as sustentam, as metodologias que as põem em curso, as concepções que lhes dão sustentação. Os princípios, diretrizes e algumas das características fundantes da avaliação na UFR compreendem:

- acompanhar/diagnosticar a situação dos estudantes ingressantes, estudantes em curso, estudantes concluintes, egressos, formação básica dos estudantes, perfil socioeconômico e cultural, desempenho acadêmico e evasão;
- acompanhar/diagnosticar a situação de infraestrutura e equipamentos das unidades acadêmicas;
- garantir a autonomia no processo avaliativo, reconhecendo as necessidades informacionais e de acompanhamento previstas em legislação e normas e também aquelas específicas da universidade;
- promover processo avaliativo reflexivo, constantemente aperfeiçoado, dinâmico, periódico e permanente;
- adotar processo de autoavaliação por segmento e com a participação de docentes, técnicos administrativos em educação, discentes e da sociedade civil;
- criar instrumento de avaliação integrada do ensino, da pesquisa, da extensão, da inovação e da gestão universitária;
- garantir a ética, a transparência e a publicização do processo avaliativo institucional, de seus resultados e das ações deles decorrentes;

- adotar metas e indicadores quantitativos e qualitativos no processo avaliativo;
- reconhecer e valorizar a complexidade do ensino superior e da diversidade de práticas pedagógicas no processo de elaboração de instrumentos avaliativos.

REFERÊNCIAS

BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Presidência da República, [2016]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 30 ago. 2020.

BRASIL. **Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996**. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19394.htm. Acesso em: 30 ago. de 2020.

BRASIL. **Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000**. Estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/110098.htm. Acesso em 30 ago. 2020.

BRASIL. **Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004**. Institui o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2004/Lei/L10.861.htm. Acesso em: 30 ago. 2020.

BRASIL. **Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010**. Dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2010/Decreto/D7234.htm. Acesso em 30 ago. 2020.

BRASIL. **Portaria Normativa nº 2, de 26 de janeiro de 2010**. Institui e regulamenta o Sistema de Seleção Unificada, sistema informatizado gerenciado pelo Ministério da Educação, para seleção de candidatos a vagas em cursos de graduação disponibilizadas pelas instituições públicas de educação superior de seus participantes. Disponível em: <https://www.gov.br/mec/pt-br/media/sesu/pdf/SISUPortariaNormativa2.pdf>. Acesso em 30 de ago. 2020.

BRASIL. **Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014**. Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências. http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/113005.htm. Acesso em: 30 ago. 2020.

KUENZER, A; CALAZANS, M. J; GARCIA, W. **Planejamento e Educação no Brasil**. 2 ed. São Paulo: Cortez, 1993.

VEIGA, I. P. **Projeto político-pedagógico da escola: uma construção possível**. Campinas: Papyrus, 1995.